



PORTARIA DAC Nº 1.190/SPL, DE 10 DE AGOSTO DE 2001

Revoga a autorização para funcionamento de empresa de Táxi Aéreo.

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da delegação de competência outorgada pela Portaria nº 41/DGAC, de 15 de janeiro de 2001, com base nos Artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e suas alterações posteriores, considerando o disposto no Art. 34, Inciso I da Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 07-019384/86, resolve:

Art. 1º Revogar a autorização de funcionamento da empresa Gal Air Táxi Aéreo Ltda., revogando, assim, a Portaria nº 293/SPL, de 22 de julho de 1986.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brig.-do-Ar CARLOS ALBERTO DE CARVALHO FAGUNDES

PORTARIA DAC Nº 1.191/SPL, DE 10 DE AGOSTO DE 2001

Renova a autorização para operar empresa de Serviço Aéreo Especializado.

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da delegação de competência outorgada pela Portaria nº 41/DGAC, de 15 de janeiro de 2001, com base nos Artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e suas alterações posteriores, considerando o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 07-0193004/99, resolve:

Art. 1º Renovar por 03 (três) anos a contar de 10 de março de 2001, a operação da empresa Saguia Aviação Agrícola Ltda., autorizada pela Portaria nº 114/SPL, de 10 de março de 1999, a explorar o serviço aéreo especializado na atividade aeroagrícola.

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizado por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brig.-do-Ar CARLOS ALBERTO DE CARVALHO FAGUNDES

PORTARIA DAC Nº 1.198/SPL, DE 14 DE AGOSTO DE 2001

Revoga a autorização para funcionamento jurídico de empresa de Táxi Aéreo.

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da delegação de competência outorgada pela Portaria nº 41/DGAC, de 15 de janeiro de 2001, com base nos Artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e suas alterações posteriores, considerando o disposto no Art. 34, Inciso IV da Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 07-0193799/00, resolve:

Art. 1º Revogar a autorização para funcionamento jurídico da empresa STA - Shigueno Táxi Aéreo Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 937/SPL, de 11 de julho de 2000, publicada no Diário Oficial da União nº 141 de 24 de julho de 2000, Seção I, página 20.

Brig.-do-Ar CARLOS ALBERTO DE CARVALHO FAGUNDES

PORTARIA DAC Nº 1.199/SPL, DE 14 DE AGOSTO DE 2001

Revoga a autorização para funcionamento jurídico de empresa de Táxi Aéreo.

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da delegação de competência outorgada pela Portaria nº 41/DGAC, de 15 de janeiro de 2001, com base nos Artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e suas alterações posteriores, considerando o disposto no Art. 34, Inciso IV da Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 07-0193240/00, resolve:

Art. 1º Revogar a autorização para funcionamento jurídico da empresa Salles Táxi Aéreo Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 540/SPL, de 17 de maio de 2000, publicada no Diário Oficial da União nº 114 de 14 de junho de 2000, Seção I, página 8.

Brig.-do-Ar CARLOS ALBERTO DE CARVALHO FAGUNDES

PORTARIA DAC Nº 1.200/SPL, DE 14 DE AGOSTO DE 2001

Revoga a autorização para funcionamento jurídico de empresa de Táxi Aéreo.

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da delegação de competência outorgada pela Portaria nº 41/DGAC, de 15 de janeiro de 2001, com base nos Artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e suas alterações posteriores, considerando o disposto no Art. 34, Inciso IV da Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 07-0193439/00, resolve:

Art. 1º Revogar a autorização para funcionamento jurídico da empresa MCD Táxi Aéreo Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 503/SPL, de 8 de maio de 2000, publicada no Diário Oficial da União nº 96 de 19 de maio de 2000, Seção I, página 15.

Brig.-do-Ar CARLOS ALBERTO DE CARVALHO FAGUNDES

PORTARIA DAC Nº 1.201/SPL, DE 14 DE AGOSTO DE 2001

Revoga a autorização para funcionamento jurídico de empresa de Táxi Aéreo.

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da delegação de competência outorgada pela Portaria nº 41/DGAC, de 15 de janeiro de 2001, com base nos Artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e suas alterações posteriores, considerando o disposto no Art. 34, Inciso IV da Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 07-013002/00, resolve:

Art. 1º Revogar a autorização para funcionamento jurídico da empresa Aerotáxi RW Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 504/SPL, de 9 de maio de 2000, publicada no Diário Oficial da União nº 96 de 19 de maio de 2000, Seção I, página 15.

Brig.-do-Ar CARLOS ALBERTO DE CARVALHO FAGUNDES

PORTARIA DAC Nº 1.203/SPL, DE 14 DE AGOSTO DE 2001

Revoga a autorização para funcionamento jurídico de empresa de Táxi Aéreo.

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da delegação de competência outorgada pela Portaria nº 41/DGAC, de 15 de janeiro de 2001, com base nos Artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e suas alterações posteriores, considerando o disposto no Art. 34, Inciso IV da Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 07-0193483/00, resolve:

Art. 1º Revogar a autorização para funcionamento jurídico da empresa JARÉ - Táxi Aéreo Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 523/SPL, de 12 de maio de 2000, publicada no Diário Oficial da União nº 96 de 19 de maio de 2000, Seção I, página 16.

Brig.-do-Ar CARLOS ALBERTO DE CARVALHO FAGUNDES

PORTARIA DAC Nº 1.204/SPL, DE 14 DE AGOSTO DE 2001

Revoga a autorização para funcionamento jurídico de empresa de Táxi Aéreo.

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da delegação de competência outorgada pela Portaria nº 41/DGAC, de 15 de janeiro de 2001, com base nos Artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e suas alterações posteriores, considerando o disposto no Art. 34, Inciso IV da Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 07-0193695/00, resolve:

Art. 1º Revogar a autorização para funcionamento jurídico da empresa Heliamérica do Brasil Aéreo Táxi Aéreo Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 746/SPL, de 16 de junho de 2000, publicada no Diário Oficial da União nº 122 de 27 de junho de 2000, Seção I, página 38.

Brig.-do-Ar CARLOS ALBERTO DE CARVALHO FAGUNDES

PORTARIA DAC Nº 1.205/SPL, DE 14 DE AGOSTO DE 2001

Revoga a autorização para funcionamento de empresa de Táxi Aéreo.

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da delegação de competência outorgada pela Portaria nº 41/DGAC, de 15 de janeiro de 2001, com base nos Artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e suas alterações posteriores, considerando o disposto no Art. 34, Inciso I da Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 07-158333/85, resolve:

Art. 1º Revogar a autorização para funcionamento da empresa Flysul Aerotáxi Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 053/SPL, de 20 de setembro de 1986.

Brig.-do-Ar CARLOS ALBERTO DE CARVALHO FAGUNDES

PORTARIA DAC Nº 1.214/SPL, DE 17 DE AGOSTO DE 2001

Autoriza a operação de empresa de Serviço Aéreo Especializado.

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da delegação de competência outorgada pela Portaria nº 41/DGAC, de 15 de janeiro de 2001, com base nos Artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e suas alterações posteriores, considerando o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 07-0193602/01, resolve:

Art. 1º Autorizar por 5 (cinco) anos a operação da empresa SIGMA - Serviços Aéreos Especializados Ltda., com sede social na cidade de Barueri, Estado de São Paulo e operacional no Aeródromo Campo de Marte (SBMT), Estado de São Paulo, para explorar os serviços aéreos especializados nas atividades de aerocinematografia, aerofotografia, aeroinspecção, aeropublicidade e apoio aéreo.

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizado por aeronave devidamente homologada, de acordo com a Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 785/SPL, de 09 de maio de 2001, publicada no Diário Oficial da União nº 109E, de 06 de junho de 2001, Seção I, página 31.

Brig.-do-Ar CARLOS ALBERTO DE CARVALHO FAGUNDES

(Of. El. nº 113/2001)

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 268, DE 5 DE SETEMBRO DE 2001

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 70 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, combinado com o Decreto nº 1.849, de 29 de março de 1996, e considerando a solicitação do Ministério dos Transportes, resolve:

Art. 1º Autorizar o Ministério dos Transportes a promover reajuste da tarifa básica de pedágio praticada pela Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio (CONCER).

§ 1º O Ministério dos Transportes baixará ato específico fixando os valores reajustados, nos moldes fixados pelo Parecer nº 334/COGS/SEAE/MF, de 29 de agosto de 2001.

Art. 2º Efetuado o reajuste de que trata o art. 1º, qualquer outro reajuste somente poderá ocorrer após um ano da implementação deste e dependerá de autorização do Ministro da Fazenda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO SAMPAIO MALAN

DESPACHO DO MINISTRO
Em 5 de setembro de 2001

Processo nº: 17944.000530/2001-90. Interessado: Gallions Ltda.
Assunto: Cancelamento de títulos de emissão do Tesouro Nacional, denominados Debt Conversion Bonds - DCB due 2012 - Bônus de Conversão de Dívida, no valor nominal total de US\$210.000,00 (du-